

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º -4.526.-

REGISTRO GERAL

FOLHAS -01-

LIVRO N.º

DATA 29/10/1.979.-

MATRÍCULA N.º 04526

IMÓVEL:- Uma chácara, sem benfeitorias, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Pedro, designada sob o nº 04 (quatro) da quadra "E", do loteamento denominado "Chácaras Mirante de São Pedro", contendo a área de 5.016,75 m² (cinco mil, dezesseis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes divisas e dimensões:- Meds 55,00 mts. (cinquenta e cinco metros) de frente; 91,00 mts. (noventa e um metros) pelo lado esquerdo confrontando com a chácara nº 05 (cinco); 91,00 mts. (noventa e um metros) pelo lado direito confrontando com a chácara nº 03 (três) e 55,00 mts. (cinquenta e cinco metros) nos fundos, confrontando com a chácara nº 09 (nove). **PROPRIETÁRIA:-** Imobiliária Mirante de São Pedro S/C Ltda inscrita no CGC. sob o nº 504.094.20/0001-89, com sede em Piracicaba à Rua Alferes José Castano nº 1010, representada pela Sócia-Gerente Silvia Regina Tricânico Ferraz, portadora do C.T.C. nº 015.892.538-68, RG. nº 3.353.473, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Itália, 420 Piracicaba-SP. **TÍTULO ADQUISITIVO:-** Devidamente registrado sob nº 01 (um) na matrícula 3.922, livro 2, deste Cartório. NADA MAIS. O Escrivão. (ELISEU SANCHEZ).

Av.1/4.526:- São Pedro, 29 de outubro de 1.979. **COMPROMITENTE VENDEDORA:-** Imobiliária Mirante de São Pedro S/C Ltda, com sede na cidade de Piracicaba SP, acima qualificada. **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:-** ARMANDO FRANCO DE AGUSTINI, RG. nº 3.447.110, portador do C.T.C. nº 070.622.738-72, brasileiro, industrial, casado no regime de comunhão de bens com a Sra. Helena Favaretto Augustini, brasileira, do lar, antes do advento da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1.977, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 279, Vila Aurora, em São Bernardo do Campo-SP. **TÍTULO E FORMA DO TÍTULO:-** Contrato de compromisso de venda e compra, datado e assinado aos 05 de setembro de 1.979, com firmas reconhecidas pelo 1º Cartório local. **VALOR:-** O preço da venda é de R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros) que será pago da seguinte maneira:- 40 (quarenta) parcelas de R\$ 6.587,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, à partir de 05-01-1.980, vencendo-se a primeira em 05 de janeiro de 1.980 e assim sucessivamente. **CONDIÇÕES:-** As constantes do presente contrato são de pleno conhecimento das partes. NADA MAIS. O Escrivão. (ELISEU SANCHEZ).

2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º - 4.526 -

REGISTRO GERAL

FOLHAS - 2 -

LIVRO N.º 2

DATA -14/12/1988-

R. 5 / 4.526. São Pedro, 14 de dezembro de 1988. Por Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório local aos 30 de setembro de 1988, a fls. 89 do livro nº 275, a proprietária, retro qualificada, vendeu pela importância de CZ\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados) o imóvel objeto da presente matrícula à SONIA MARIA ANDRETTA, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 07 / 03 / 53, do comércio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.427.688-SP- e do CIC. 993.466.488- * 72, residente na cidade de São Bernardo do Campo -SP-, à Rua Engenheiro* Francisco Zampari, 33, aptº 11, Vila Euclides. NADA MAIS. O ESCRIVÃO: (ELISEU SANCHEZ).

R. 6 / 4.526. São Pedro, 19 de fevereiro de 1988. Por Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 5 de dezembro de 1988, a fls. 98 do livro 276, pela importância de CZ\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados), SONIA MARIA ANDRETTA, supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI, brasileiro, casado com Sueli de Fátima Pascon Agustini, sob o regime da comunhão de bens após o advento da Lei 6.515/77 (conforme escritura de pacto, comerciário, R.G. 10.693.512-SP e CIC nº 030.145.328-43, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, à Rua Engenheiro Franco Zampari, 51, aptº 12, Vila Euclides. NADA MAIS. O ESCRIVÃO: (ELISEU SANCHEZ).

Av. 7 / 4.526. São Pedro, 12 de abril de 1.995. Procedê-se a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 927/I. NADA MAIS. O Oficial: (Eliseu Sanchez).

R. 8 / 4.526. São Pedro, 12 de abril de 1.995. TÍTULO:- Escritura de Confissão de Dívida Hipotecária, lavrada pelo 1º Cartório de Notas de São Pedro aos 15 de fevereiro de 1.995, às fls. 194/202 do livro 333. OUTORGANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS:- SUELI DE FÁTIMA PASCON AGUSTINI, bancária, R.G. 13.316.010-SP e CIC. 028.542.938-86, e, seu marido WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI, industrial, R.G. 10.693.512-SP e CIC. 030.145 (SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA N.º 4526

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização do Registro de Imóveis em www.registroimoveis.sp.gov.br

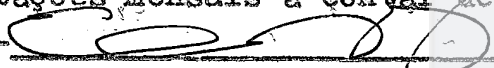
MATRÍCULA

4526

FOLHA

02

VERSO

328-43, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto Antenupcial lavrado em 10 de maio de 1.985, à fl. 96 do livro 477 do 2º Cartório de Notas de São Bernardo do Campo-SP. CREDORA:- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI -, entidade fechada de previdência privada, com sede na Praia do Flamengo, 78, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF - 33.754.482/0001-24, neste ato representada por Banco do Brasil S/A., - nos termos da Procuração lavrada nas Notas do 6º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, à fl. 116 do livro 880 (ato 116) em 29 de novembro de 1.994, arquivada neste Cartório, e esse, por seus administradores, - de sua agência São Pedro-SP, Sergio Gagliardi, R.G. 4.522.334-SP e CIC. 509.716.548-91, e, Miguel Larini, R.G. 1.516.865-PR e CIC. 326.198.989-00, ambos brasileiros, bancários, domiciliados à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 890, Centro. VALOR:- R\$58.464,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$57.294,72 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), - para ocorrer à edificação de um Prédio residencial, no imóvel objeto desta matrícula, quantia essa a ser liberada em 07 (sete) parcelas, de acordo com o plano de saques do Cronograma Físico Financeiro da Construção, aprovado pela PREVI; R\$1.169,28 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para constituição do Fundo de liquidez, destinado a responder pela solução do saldo devedor acaso verificado ao final da prorrogação do prazo a que alude o contrato. BENS VINCULADOS:- em primeira e especial hipoteca os outorgantes devedores dão em garantia do financiamento supra descrito, o imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÕES:- as constantes do título e que são de pleno conhecimento das partes, sendo que o valor acima, sob juros e demais condições, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais a contar de 1º de outubro de 1.995. NADA MAIS. O Oficial: 
(Eliseu Sanchez).....

Av. 9 / 4.526. São Pedro, 12 de fevereiro de 1.996. Nos termos do requerimento datado de 08 de fevereiro de 1.996, do Habite-se nº 014/96, expedido pela Prefeitura Municipal de São Pedro aos 06 de fevereiro de 1.996, e da Certidão Negativa de Débito (CND), expedida aos 16 de janeiro de 1.996, pelo MPS/INSS de Piracicaba, sob nº 340457, série G, procede-se a presente averbação a fim de ficar constando que os proprietários construíram um prédio residencial, com frente para a Rua Joaquim Gomes de Oliveira (antiga Rua 11, conforme decreto municipal nº 1.704/90 de -



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro
ESTADO DE SÃO PAULO
Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º

4.526

REGISTRO GERAL

FOLHAS

03

LIVRO N.º

2

DATA 12/02/1.996.

23 de maio de 1.990), sob nº 408, com a área construída de 247,75 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros). NADA MAIS. O Oficial: Eliseu Sanchez.

AV. 10, EM 25 DE MARÇO DE 2013. (CANCELAMENTO DE REGISTRO)

Atendendo ao requerimento datado de 28 de fevereiro de 2013, instruído com o Ofício de Baixa de Hipoteca datada e assinada na cidade de Rio de Janeiro/RJ em 12 de setembro de 2012, expedida pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, procedo a esta averbação para ficar constando o cancelamento do R. 8 (oito) desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, Anderson (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 11, EM 27 DE JUNHO DE 2016. (PENHORA)

(Protocolo nº 106.284, de 22/06/16). Em cumprimento à Certidão de Penhora expedida em 21 de junho de 2016, pela 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Ordem nº 00001393520114036114, EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ 00.394.460/0216-53, em face de: 1) SUELI DE FATIMA PASCON AGUSTINI, já qualificada; 2) TAUNAY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ 03.940.316/0001-51; e 3) WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI, já qualificado, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel desta matrícula, que tem como valor da causa R\$58.131,87 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), tendo sido nomeado depositário, WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI, já qualificado.

O OFICIAL, Anderson (ELMER NICODEMO FLOR)

AV.12/4526 - Prenotação nº 113.080, de 08/06/2018. (RETIFICAÇÃO DE NOME DO LOTEAMENTO). Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, e revendo o título aquisitivo mencionado na abertura desta matrícula, procedo a presente averbação para ficar constando que esta chácara faz parte do loteamento denominado MIRANTE DE SÃO PEDRO, e não como constou. São Pedro, SP, 13 de junho de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva Anderson oficial substituto.

AV.13/4526 - Prenotação nº 113.080, de 08/06/2018. (RETIFICAÇÃO). Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, e revendo o processo do loteamento MIRANTE DE SÃO PEDRO, procedo a presente averbação para corrigir a omissão e ficar constando que esta chácara faz frente para a Rua 11 (onze) do loteamento denominado MIRANTE DE SÃO PEDRO, que por força da Lei nº 1.704/90, de 23/05/1990, passou a denominar-se RUA JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA, São Pedro, SP, 13 de junho de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva Anderson oficial substituto.

AV.14/4526 - Prenotação nº 113.080, de 08/06/2018. (ZONEAMENTO URBANO). Pela Certidão nº 228/2003 expedida pela Prefeitura do Município de São Pedro em 12

04526

MATRÍCULA N.º

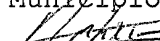
MATRÍCULA

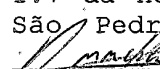
4.526

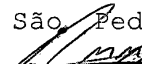
FOLHA

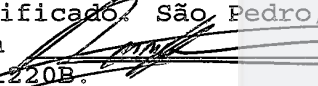
03

VERSO

de dezembro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar nº 04/02 de 27 de março de 2002, procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está classificado como Zona Z-10 - Zona Urbana Fora da Sede do Município. São Pedro, SP, 13 de junho de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva , oficial substituto.

AV.15/4526 - Prenotação nº 113.080, de 08/06/2018. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 08 de junho de 2018, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0012608-72.2017.5.15.0137, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante o Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, SP, requerida por **PAULO SANTOS**, CPF nº 894.002.834-15, contra o proprietário, **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$10.085,81 (dez mil, oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Foi nomeado depositário, **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. São Pedro, SP, 13 de junho de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva , oficial substituto.

AV.16/4526 - Prenotação nº 113.443, de 24/07/2018. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 24 de julho de 2018, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0010281-23.2018.5.15.0137, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante a Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, Foro e Comarca de Piracicaba - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Estado de São Paulo, requerida por **GILBERTO PEREIRA FERNANDES**, CPF nº 180.337.038-65, contra os proprietários, **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, e sua esposa **SUELI DE FATIMA PASCON AGUSTINI**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$139.123,10 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e três reais e dez centavos). Foi nomeado depositário, **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. São Pedro, SP, 02 de agosto de 2018. Anderson Matheus M. G. da Silva , oficial substituto.

AV.17/4526 - Prenotação nº 119.795, de 13/07/2020. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 202007.0523.01212782-IA-920, de 05/07/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, SP, nos autos nº 01388007920065020466, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado. São Pedro, SP, 21 de julho de 2020. Anderson Matheus M. G. da Silva , oficial substituto. Selo Digital: 1200973J4000000004611220B.

AV.18/4526 - Prenotação nº 119.796, de 13/07/2020. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade nº 202007.0523.01212784-IA-540, de

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 4.526

REGISTRO GERAL

FOLHAS 04

LIVRO N.º 2

CNS n° 12.009-7

DATA 21/07/2020

05/07/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, SP, nos autos n° 01388007920065020466, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **SUELI DE FÁTIMA PASCON AGUSTINI**, já qualificada. São Pedro, SP, 21 de julho de 2020. Anderson Matheus M. G. da Silva, oficial substituto. Selo Digital: 1200973J40000000046113209

AV.19/4526 - Prenotação n° 122.098, de 01/02/2021. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202101.2522.01463273-IA-010, de 25/01/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos n° 00118007320045020464, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado. São Pedro, SP, 04 de fevereiro de 2021. Marcelo Henrique de Oliveira Machado, Escrevente Autorizado. Selo Digital: 1200973J4000000006191421Q.

AV.20/4526 - Prenotação n° 122.547, de 08/03/2021. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora averbada sob o n° 11, em cumprimento ao Ofício subscrito pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, SP, em 24 de fevereiro de 2021, extraído dos autos n° 0000139-35.2011.4.03.6114 da ação de Execução Fiscal. São Pedro, SP, 16 de março de 2021. Marcelo Henrique de Oliveira Machado, Escrevente Autorizado. Selo Digital: 1200973J40000000066003216

AV.21/4526 - Prenotação n° 123.068, de 28/04/2021. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202104.1418.01576303-IA-070, de 14/04/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos n° 00548008920055020464, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado. São Pedro, SP, 04 de maio de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves, oficial substituto. Selo Digital: 1200973J4000000007023721V.

AV.22/4526 - Prenotação n° 123.068, de 28/04/2021. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202104.1418.01576303-IA-070, de 14/04/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos n° 00548008920055020464, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **SUELI FATIMA PASCON AGUSTINI**, já qualificada. São Pedro, SP, 04 de maio de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves, oficial substituto. Selo Digital: 1200973J4000000007023821T.

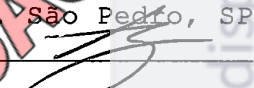
(SEGUE NO VERSO)

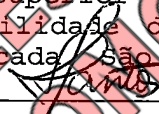
MATRÍCULA N.º 4526 4.526


MATRÍCULA
4526

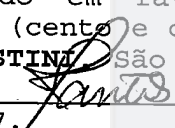
FOLHA
04

VERSO

AV.23/4526 - Prenotação n° 125.096, de 04/10/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora subscrita em 01 de outubro de 2021, extraída dos autos n° 00003024920104036114, da ação de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, requerida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob n° 00.394.460/0001-41, contra os proprietários: **SUELI DE FÁTIMA PASCON AGUSTINI**, e seu marido **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificados; e contra **TAUNAY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$24.889,34 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Foi nomeado depositário **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado. Fica referido imóvel indisponível, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal n° 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei n° 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis, São Pedro, SP, 13 de outubro de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves , oficial substituto. Selo Digital: 1200973J40000000085393210.

AV.24/4526 - Prenotação n° 129.214, de 19/08/2022. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202208.1711.02303622-IA-940, de 17/08/2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa, São Paulo, SP - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos n° 00496003020075020465, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **SUELI FATIMA PASCON AGUSTINI**, já qualificada, São Pedro, SP, 25 de agosto de 2022. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS , ESCRIVENTE AUTORIZADA. Selo Digital: 120097331000000011309122B.

AV.25/4526 - Prenotação n° 129.214, de 19/08/2022. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202208.1711.02303622-IA-940, de 17/08/2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa, São Paulo, SP - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos n° 00496003020075020465, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado, São Pedro, SP, 25 de agosto de 2022. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS , ESCRIVENTE AUTORIZADA. Selo Digital: 1200973310000000113092229.

AV.26/4526 - Prenotação n° 131.276, de 30/01/2023. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 30 de janeiro de 2023, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n° 00062002520095020261, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Diadema, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, requerida por **GILBERTO PEREIRA FERNANDES**, CPF n° 180.337.038-65, contra o proprietário **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado, e contra as executadas: 1) **TAUNAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 67.853.390/0001-13; e 2) **TAUNAY DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 03.940.316/0001-51, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Foi nomeado depositário **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, São Pedro, SP, 07 de fevereiro de 2023. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS , ESCRIVENTE AUTORIZADA. Selo Digital: 1200973310000000157976237.

AV.27/4526 - Prenotação n° 137.715, de 16/07/2024. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202407.1512.03448005-IA-990, de

Continua na ficha 05

matrícula

4526

ficha

05

data

25/07/2024

CNM

120097.2.0004526-75

15/07/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa - GAEPP do Tribunal Superior do Trabalho - TST, nos autos nº 01388007920065020466, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado, São Pedro, SP, 25 de julho de 2024. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS *Santos*, OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 120097331000000020360624V.

AV.28/4526 - Prenotação nº 138.039, de 09/08/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 09 de agosto de 2024, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0027567-70.2017.8.26.0564, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 6ª Vara de Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, requerida por **ANA PAULA MARTINS DE SOUSA**, CPF nº 325.713.768-02, contra o proprietário **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado, e contra **HELENE MÓVEIS INFANTO JUVENIL LTDA**, CNPJ nº 96.657.903/0001-19, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel desta matrícula, que tem como valor da causa R\$45.475,17 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado depositário, **WALDECIR FAVARETO DE AGUSTINI**, já qualificado. São Pedro, SP, 20 de agosto de 2024. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS *Santos*, OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 1200973E1000000020595824S.

MATRÍCULA Nº 4526

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualize a Certidão em www.onr.gov.br